



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

PARECER TÉCNICO

No dia 6/9/2019 (seis de setembro de dois mil e dezenove), às 10h30m foi encaminhado pela Comissão de Licitação os Envelopes N.º 1 - Documentação para Habilitação das empresas Albatroz – Arquitetura, Construção e Restauro Ltda, CNPJ N.º68.806.405/0001-55 e Rocha Empreendimentos Ltda, CNPJ N.º05.279.711/0001-60 para emissão de parecer técnico acerca da qualificação técnica exigida no item 6.6 do Edital de Tomada de Preços n.º3/2019.

Da análise de documentação apresentada manifestamos o seguinte parecer:

A empresa Rocha Empreendimentos Ltda não apresentou os documentos relativos à qualificação técnica profissional e técnica operacional em conformidade com o item 6.6 do Edital de Tomada de Preços n.º3/2019 nos seguintes subitens:

- Ausência de comprovação do subitem 6.6.2 relativo ao registro ou inscrição da empresa licitante no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade;
- Ausência da comprovação da capacitação técnico-operacional prevista no item 6.6.3, não comprovando a execução de Obra de Restauração Arquitetônica em edificação(ões) protegida(s) por legislação de tombamento em âmbito estadual ou federal, acompanhada de cópia da(s) certidão(ões) de tombamento da(s) respectiva(s) edificação(ões), emitida(s) pelo(s) órgão(s) responsável(eis);
- Ausência da comprovação da capacitação técnico-profissional prevista no item 6.6.4, 6.6.4.1 e 6.6.4.2 pela não demonstração de CAT (Certidão de Acervo Técnico) de Arquiteto com registro válido no CAU Execução de, no mínimo, 1 (uma) obra de Restauração Arquitetônica, em edificação protegida por legislação de tombamento em âmbito estadual ou federal, acompanhada de cópia da certidão de tombamento da respectiva edificação, emitida pelo órgão responsável.

A empresa Albatroz – Arquitetura, Construção e Restauro cumpriu com a qualificação técnica nos termos do item 6.6 do Edital de Tomada de Preços n.º3/2019.

É o parecer.

União da Vitória, 6 de setembro de 2019.


Sérgio Mauro Lell
CAU-A-13216-0